

LEI Nº 4.139, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos, de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.2.041.08.1000592	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	20.000,00

Novo Código de Aplicação: 1000592

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL - SECRETARIA DE OBRAS - ADS

<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	400000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.02</b>	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.02</b>	449051.12.365.0002.1.003.08.2100189	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	10.000,00

Novo Código de Aplicação: 2100189

MANUTENÇÃO E REFORMA - CEMUS XIV FLORISBELA AUGUSTA DA SILVA CASTRO - CRECHE - ADS

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.1.002.08.1000543	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1620)	20.000,00

Ficha: 1620 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000543

INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA MUNICIPAL SLT413 BAIRRO SECO - ADS

<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	400000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.02</b>	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.02</b>	449051.12.365.0002.1.003.08.2100129	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1707)	10.000,00

Ficha: 1707 - 02.06.02.449051.12.365.0002.1.003.08.2100129

COBERTURA LATERAL DO CORREDOR - CEMUS XIV - “FLORISBELA AUGUSTA DA SILVA CASTRO - CRECHE - ADS

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 20 de maio de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município